



**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS,
POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA.**

REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2025

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e vinte minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, instituída pela Portaria nº 92, de 28 de abril de 2025, sob a presidência do vereador Marcos Remis dos Santos Filho. Foram devidamente convocados os vereadores Alaercio Rodrigues Luzia, na função de relator, e Paulo César de Lima Júnior, membro da Comissão. Registraram presença os seguintes vereadores: Marcos Remis dos Santos Filho – Presidente; Alaercio Rodrigues Luzia – Relator e Paulo César de Lima Júnior – membro. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de parecer sobre Processo de Lei nº 49/2025, de autoria da Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, que dispõe sobre a instalação de iluminação de Led nos novos loteamentos aprovados no município de Patrocínio-MG. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão procederam à leitura e discussão do projeto submetidos à análise. O relator, vereador Alaercio Rodrigues Luzia, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto, o presidente, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, e o membro, vereador Paulo César de Lima Júnior, acompanharam integralmente o voto proferido pelo relator. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e dez minutos. O inteiro teor do parecer discutido e dos votos proferidos consta do presente documento, conforme Anexo Único. Para constar, eu, Laressa Bonela, advogada, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelo presidente, Marcos Remis dos Santos Filho, pelo relator, Alaercio Rodrigues Luzia, e pelo membro, Paulo César de Lima Júnior.

Marcos Remis dos Santos Filho
Presidente

Alaercio Rodrigues Luzia
Relator

Paulo César de Lima Júnior
Membro

ANEXO ÚNICO
PARECER Nº 020, DE 2025

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, o sobre o Processo de Lei nº 49/2025, que dispõe sobre a instalação de iluminação de Led nos novos loteamentos aprovados no município de Patrocínio-MG.

Relator: Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

O projeto em análise, de autoria da vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, tem por objetivo estabelecer a obrigatoriedade de instalação de iluminação de LED nos novos loteamentos, em área urbana, aprovados dentro do município de Patrocínio-MG, visando a melhoria da iluminação pública.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentou Substitutivo:

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED NOS NOVOS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de que os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Patrocínio-MG instalem iluminação pública com tecnologia LED (diodo emissor de luz).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.”

Em síntese, é o relatório.

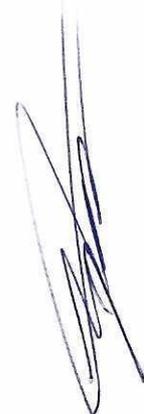
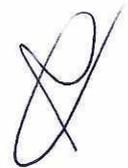
II – VOTO DO RELATOR

A adoção de lâmpadas de LED na iluminação pública configura medida ambientalmente responsável e compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável, notadamente no que se refere à eficiência energética, à redução da emissão de gases de efeito estufa e à minimização de impactos ambientais decorrentes do descarte de materiais.

Ademais, a melhoria no sistema de iluminação gera melhorias diretas na segurança pública dos Municípes.

Dessa forma, conclui-se que o projeto atende aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade, motivo pelo qual manifesto parecer favorável à sua aprovação.

III – VOTO DO PRESIDENTE



2



Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de obras, política urbana, serviços públicos, administração e segurança pública votaram pela aprovação do projeto.

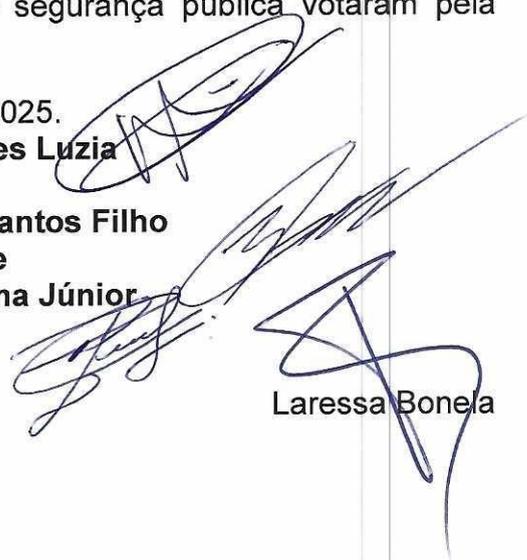
Patrocínio/MG, 07 de maio de 2025.

Alaercio Rodrigues Luzia
Relator

Marcos Remis dos Santos Filho
Presidente

Paulo César de Lima Júnior
Membro

Patrocínio-MG, 07 de maio de 2025.


Laressa Bonela

EM BRANCO